



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

SÚMULA

SÚMULA nº 11/TCE-RO

Órgão Julgador:

Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – Pleno

Data da Aprovação: 18.5.2017

Sessão Plenária: 18.5.2017

Data da Publicação/Fonte

2 de junho de 2017

DOe nº 1403 p. 19/20

Enunciado:

“O ato de fixação dos subsídios dos vereadores poderá ser feito por meio de Resolução aprovada pelo Plenário do Poder Legislativo, ressalvadas as hipóteses em que a Lei Orgânica preveja que tenha que ser por lei, bem como nos casos em que a própria Câmara opte fazer por meio de lei.”



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Processamento e Julgamento
Departamento do Pleno

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Interpretação em sentido lato ao [artigo 37, X](#), c/c [§º 4º do art. 39](#), ambos da [Constituição Federal](#).

PRECEDENTES DO TCE:

Processos [04229/16-TCE-RO](#), [04179/16](#), [04239/16](#), [04272/16](#), [04273/16](#), [04429/16](#).

Porto Velho, 6 de junho de 2017.

(assinado eletronicamente)
EDILSON DE SOUSA SILVA
Conselheiro Presidente
Matrícula 299